

Revogado Pelo Decreto 15.511/2013

DECRETO Nº. 15.038/12
DE 20 DE JUNHO DE 2012

Atualiza o valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do artigo 1º da Lei nº 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, que "define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", com a redação dada pela Lei nº 7.065, de 05 de maio de 2006.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, acrescido pela Lei 7.065, de 05 de maio de 2006, e


Considerando o que consta do processo administrativo nº 34440-0/08,


DECRETA:

Art. 1º. O valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do artigo 1º da Lei nº 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com a redação dada pela Lei nº 7.065, de 05 de maio de 2006, fica atualizado para R\$ 11.505,63 (onze mil quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa